

## MINUTA TERMO ADITIVO

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 03/2016

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 003/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, E A AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - INVEST PARANÁ.**

**O ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico, Curitiba, Paraná **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO – SEDEST**, representada por seu Titular, o Secretário de Estado, Senhor MARCIO FERNANDO NUNES, nomeado através do Decreto Estadual nº. 1440/2019, portador do RG 3089182-1- SSP/PR e CPF/MF nº. 555.875.939-91, situada à Rua Desembargador Motta, 3384 – Mercês, Curitiba, Paraná e a **AGENCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO - INVEST PARANÁ, Paraná**, serviço Social Autônomo, instituído pela Lei Estadual nº 17.016 de 16/11/2011, inscrito no CNPJ nº 17.269.926/0001-80 entidade de direito privado, sem fins lucrativos e de interesse público, na condição de ente de cooperação a SEDEST, neste ato representado por seus representantes legais, Diretor Presidente JOSE EDUARDO BEKIN, portador do RG nº 17798357-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.429.538-33, com fundamento legal no inciso XXI do art.34 da Lei de Licitações 15.608/2007 e Lei Federal nº 9.637 /1998, firmar o 7.º Termo Aditivo, e;

Considerando o 6.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2016, publicado em 11 de março de 2020, que em função das disposições da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2020, e Lei 20161/2020, que alterou o ente de vinculação entre o Estado e o Executor, passando a figurar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo –SEDEST;

Considerando a Ata da 45ª reunião do Conselho de Administração da Agencia Paraná de Desenvolvimento / Invest Paraná , ora Executor, que aprovou o Plano de Trabalho para o primeiro semestre de 2020, compreendido entre 01/01/2020 à 31/06/2020;

Firmam o presente instrumento nos termos a seguir expostos:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo, em função das disposições da Lei Estadual nº 19.848 de 03 de maio de 2020, e da Lei Estadual nº 20.161/2020 de 25 de março de 2020, bem como o Contrato de Gestão nº 003/2016, entre Contratante e Executor, visa formalizar o Plano de Trabalho para o exercício do 1º semestre de 2020, aprovado em 28 de janeiro de 2020, por meio da 45ª reunião do Conselho de Administração da Agencia Paraná de Desenvolvimento / Invest Paraná.

**Parágrafo único:** Integram o Termo, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como o cronograma de desembolso financeiro e planilha de custos por atividade relativos ao exercício do primeiro semestre de 2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

O presente Termo Aditivo será publicado pela **SEDEST**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

As dúvidas, que, porventura, forem suscitadas no transcorrer da execução deste instrumento, serão resolvidas administrativamente, ficando, contudo, eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente 7.º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 03/2016**, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença de testemunhas.

Curitiba, 16 de outubro de 2020.

**Marcio Fernando Nunes**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

**José Eduardo Bekin**

Diretor Presidente Agência Paraná Desenvolvimento/Invest Paraná

Testemunhas:

Nome:  
RG nº

Nome  
RG nº